



DEUS ACIMA DE TUDO

TOCANTINÓPOLIS*Eterna Boa Vista*

PREFEITURA DE

ADM.: 2025 / 2028

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 018/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO

UNIDADES DEMANDANTES: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (Gabinete e Secretarias de Administração, Infraestrutura e Habitação, Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo Municipal de Saúde (FMS).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de 05 (cinco) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up cabine dupla com tração 4x4, motor turbo diesel, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Município de Tocantinópolis – TO e de seus respectivos Fundos Municipais.

CONTEXTUALIZAÇÃO: O presente saneamento processual decorre do atendimento tempestivo e integral às orientações expedidas pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), por meio da **Recomendação PGC nº 20/2026**.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**(Fundamentação: Art. 18, § 1º, I, c/c Art. 11, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

1.1. A presente contratação pública fundamenta-se na necessidade técnico-administrativa imperativa de dotar a Administração Pública do Município de Tocantinópolis/TO de infraestrutura logística adequada, robusta e segura para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e institucionais. O diagnóstico operacional realizado demonstra que as frentes de trabalho do Poder Executivo Municipal e dos órgãos vinculados atuam em um território com extensa malha viária rural e de acesso complexo, marcada por vias não pavimentadas, atoleiros, erosões e trechos de difícil trafegabilidade durante o período chuvoso. Essa realidade geográfica exige a utilização de veículos utilitários tipo caminhonete pick-up com tração integral 4x4, elevada capacidade de carga e mecânica de alta resistência.

1.2. A necessidade de contratação desdobra-se nos seguintes eixos setoriais e operacionais estratégicos do Município:

- **Prefeitura Municipal / Gabinete e Secretaria de Administração:** Assegurar a mobilidade eficiente e ágil de autoridades, secretários municipais e equipes técnicas em deslocamentos institucionais urbanos e intermunicipais (incluindo



viagens à Capital do Estado e a Brasília/DF), além de garantir o suporte logístico geral e a fiscalização de serviços públicos municipais.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:** Dar suporte técnico e operacional às ações de regularização fundiária e projetos habitacionais do Município, viabilizando o acesso logístico de engenheiros e topógrafos para medições de campo, metragem de vias destinadas à pavimentação asfáltica, além da fiscalização de obras públicas em andamento.
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários:** Dar suporte operacional direto à Brigada de Incêndio do Município, garantindo o transporte rápido de brigadistas, equipamentos de combate a queimadas e insumos, além do acompanhamento técnico socioambiental e apoio logístico contínuo voltado aos povos originários e comunidades tradicionais.
- **Fundo Municipal de Educação (FME):** Apoiar a logística da rede municipal de ensino, cujas escolas estão concentradas em cerca de 80% na zona rural. A frota utilitária é indispensável para o transporte de suprimentos pedagógicos e merenda, acompanhamento de diretores e inspetores, fiscalização contínua das rotas de transporte escolar e prestação de assistência mecânica socorrista a ônibus escolares avariados ou atolados nas estradas vicinais.
- **Fundo Municipal de Saúde (FMS):** Garantir o deslocamento das equipes técnicas multidisciplinares da Atenção Primária para a realização de consultas, vacinação, ações preventivas e visitas domiciliares na zona urbana e rural, atendendo comunidades distantes e populações em situação de vulnerabilidade social.

1.3. A ausência ou insuficiência desses veículos utilitários acarretará a interrupção de serviços essenciais, o isolamento de comunidades rurais e aldeias indígenas, atrasos em obras públicas e comprometimento do atendimento de saúde e socorro emergencial. A aquisição de veículos zero quilômetro com garantia técnica de fábrica de 05 (cinco) anos visa romper com o modelo de manutenção de frotas antigas e desgastadas, cujos custos frequentes com oficinas e paralisações operacionais afrontam diretamente os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

1.4. A padronização na cor branca é estabelecida para assegurar a identificação visual oficial do patrimônio público municipal e garantir a neutralidade estética do bem.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E REVISÃO DA COMPETITIVIDADE *(Atendimento integral ao Apointamento I da Recomendação PGC nº 20/2026 do TCE/TO e do Art. 18, § 1º, III e Art. 40, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)*

Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o erário, expurgar exigências supérfluas e garantir a ampla competitividade no certame, as especificações técnicas do objeto foram rigorosamente readequadas e saneadas, nos seguintes termos:

2.1. Requisitos Técnicos Mínimos do Veículo



- **Tipo e Condição:** Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano de fabricação/modelo do ano vigente ou superior.
- **Cor:** Branca (padronização da frota oficial municipal).
- **Motorização e Performance:** Motor Turbo Diesel, cilindrada mínima de 2.0L, potência mínima equalizada em **200 cv (cavalo-vapor)** e torque compatível com aplicação severa em rodovias não pavimentadas.
- **Transmissão e Tração:** Câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; tração 4x4 com seletor de modos de condução e sistema de bloqueio do diferencial.
- **Sistemas de Segurança Ativa e Passiva:** Mínimo de 04 (quatro) airbags (frontais e laterais/cortina); Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP/ESC); Controle Eletrônico de Tração (TCS); Assistente de Partida em Rampa (HLA); Assistente de Frenagem de Emergência (BAS); Freios ABS com EBD; alarme perimétrico original de fábrica.
- **Direção e Conforto Operacional:** Direção assistida (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica); ar-condicionado original de fábrica; vidros e travas elétricas nas 4 portas; computador de bordo; central multimídia ou rádio original com conexão Bluetooth e entrada USB; tapetes de borracha/capacho laváveis e de alta resistência para uso severo.
- **Caçamba, Capacidade de Carga e Proteção:** Capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg; caçamba aberta equipada com protetor de caçamba em polietileno de alta densidade instalado e ganchos de amarração de carga; estribos laterais operacionais; rodas de liga leve ou aço aro mínimo 17.
- **Manobra e Iluminação:** Faróis de neblina dianteiros; sensores de estacionamento traseiros e/ou câmera de ré acoplada.
- **Equipamentos Obrigatórios:** Todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN/ABNT/INMETRO/PROCONVE (Fase L7/L8 ou Euro 6).
- **Garantia Técnica:** Mínima de **05 (cinco) anos ou 100.000 km** (o que ocorrer primeiro), prestada por garantia original do fabricante.
- **Emplacamento e Licenciamento:** Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento, IPVA proporcional e taxas totalmente quitadas pela Contratada em nome do Município de Tocantinópolis/TO ou Fundos demandantes.

2.2. Motivação das Exigências e Supressão de Itens Restritivos (Apontamento I do TCE/TO): Em cumprimento à Recomendação PGC nº 20/2026 do TCE/TO, foram definitivamente eliminadas da especificação exigências supérfluas ou de luxo que figuravam em minutas anteriores (tais como estofamento em couro com costura, regulagem elétrica dos bancos, ar-condicionado automático digital, sensores crepusculares e de chuva, faróis full LED, pacotes acústicos específicos e travamento elétrico exclusivo da caçamba).

Cada item mantido encontra-se estritamente motivado na necessidade operacional do município:

- A tração 4x4 com reduzida e bloqueio do diferencial é indispensável para transpor estradas não pavimentadas e trechos com atoleiros no período chuvoso.



- O câmbio automático preserva o sistema de embreagem e o trem de força do desgaste prematuro provocado por múltiplos condutores em vias acidentadas.

2.3. Justificativa da Ampla Competitividade e Verificação dos Modelos no Mercado:

A definição do parâmetro de potência mínima em 200 cv e cilindrada mínima de 2.0L assegura disputa plena e isonômica entre as principais montadoras do mercado nacional e sul-americano. Análise mercadológica atualizada confirma a viabilidade dos seguintes modelos comerciais compatíveis:

1. Volkswagen Amarok Cabine Dupla 3.0 V6 Turbo Diesel: 258 cv / 59,1 kgfm.
2. Chevrolet S10 Cabine Dupla 2.8 Turbo Diesel: 207 cv / 52,0 kgfm;
3. Ford Ranger Cabine Dupla 2.0 Bi-Turbo (205 cv) / 3.0 V6 Turbo Diesel (250 cv): (Modelo V6 cotado pela Ford Disbrava no Mapa de Preços);
4. Mitsubishi L200 Triton Cabine Dupla 2.4 Turbo Diesel HPE: 204 a 205 cv / 47,9 kgfm (Modelo cotado pela Marca Motors no Mapa de Preços);
5. Toyota Hilux Cabine Dupla 2.8 Turbo Diesel: 204 cv / 50,9 kgfm (Modelo cotado pela Umuarama Motors no Mapa de Preços);

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O mercado fornecedor de picapes médias cabine dupla 4x4 a diesel é maduro e altamente competitivo no Brasil, contando com concessionárias autorizadas e estruturadas nos polos regionais próximos a Tocantinópolis/TO (especialmente Araguaína/TO e Imperatriz/MA).

3.2. Análise das Alternativas de Fornecimento:

- **Opção A – Aquisição de Frota Própria via SRP (Solução Escolhida):** Revela-se a opção de maior eficiência e economicidade a longo prazo. Incorpora o bem ao patrimônio público municipal com garantia integral de fábrica de 05 (cinco) anos e assegura alto valor de revenda/desmobilização.
- **Opção B – Locação de Veículos:** Descartada por demandar dispêndio contínuo e recorrente sem incorporação patrimonial, além da elevada complexidade logística para manutenção preventiva/corretiva e substituição de veículos em áreas rurais do extremo norte do Tocantinópolis.

3.3. **Modelagem de Registro de Preços (SRP):** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico permite aquisições planejadas e fracionadas ao longo



de 12 (doze) meses, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Gabinete, FME e FMS.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)

A solução contratual engloba o fornecimento integral do objeto devidamente regularizado e pronto para uso operacional:

1. **Fornecimento do Bem:** Entrega de caminhonetes pick-up cabine dupla 4x4, 0 km, motor turbo diesel, atendendo rigorosamente às especificações técnicas descritas no item II.
2. **Frete e Logística:** Modalidade de frete tipo CIF, com entrega e descarregamento no pátio da Prefeitura Municipal em Tocantinópolis/TO.
3. **Emplacamento e Licenciamento:** Entrega dos veículos devidamente emplacados e licenciados no Estado do Tocantins em nome da Prefeitura Municipal ou dos Fundos Municipais demandantes, com IPVA, DPVAT, taxas e primeiro emplacamento totalmente quitados pela Contratada.
4. **Implementação:** Fornecimento e montagem da capota de fibra de vidro e do protetor de caçamba em HDPE, assegurando formalmente a preservação integral da garantia técnica do fabricante.
5. **Garantia Continuada:** Cobertura de garantia técnica de fábrica por 05 (cinco) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O quantitativo total de até **05 (cinco) veículos** foi fixado mediante levantamento criterioso das necessidades reais dos órgãos demandantes:

Órgão / Secretaria Requisitante	Quantidade Estimada	Destinação Principal
Prefeitura Municipal (Gabinete, ADM, Infraestrutura, Agricultura)	03	Viagens institucionais, fiscalização de obras públicas, suporte à brigada de incêndio, apoio logístico a aldeias indígenas e polos rurais.
Fundo Municipal de Educação (FME)	01	Atendimento logístico à rede rural (bem como escola Indígenas municipal), transporte de suprimentos/merenda, fiscalização de rotas e socorro mecânico emergencial a ônibus escolares.



Fundo Municipal de Saúde (FMS)	01	Deslocamento de equipes da Atenção Primária para consultas, vacinação e visitas domiciliares nas zonas urbana e rural.
TOTAL ESTIMADO	05	(Atendimento fracionado via Sistema de Registro de Preços)

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E SANEAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS *(Atendimento integral ao Apontamento II da Recomendação PGC nº 20/2026 do TCE/TO, Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021)*

6.1. Metodologia do Saneamento da Pesquisa de Preços (Mapa de Preços Reformatado)

Em estrito cumprimento às orientações do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula TCE/TO nº 3, a pesquisa de preços foi integralmente reestruturada conforme os seguintes parâmetros metodológicos:

1. **Expurgo de Amostra Incompatível:** Eliminação sumária da cotação preliminar do PNCP (SEAPE/DF), por tratar-se de objeto não similar (veículo adaptado com cela, blindagem e caracterização policial).
2. **Harmonização de Fontes Públicas e Concessionárias:** Integração de preços públicos homologados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP/SICAP-LCO) e cotações diretas obtidas junto a concessionárias autorizadas regionais (Toyota, Ford e Mitsubishi).
3. **Análise Crítica de Dispersão Estatística:** Aplicação do parâmetro de variação prudencial de até 25% sobre o menor valor válido identificado na amostragem (SICAP-LCO – Contrato nº 17/2026 / Pref. de Araguatins/TO: R\$ 270.000,00), estabelecendo o teto tolerável de R\$ 337.500,00.
4. **Validação da Amostragem:** Todas as 05 (cinco) cotações obtidas situaram-se dentro do teto de tolerância (variação máxima de +20,37% na cotação do modelo Toyota Hilux), constituindo amostragem estatisticamente homogênea, representativa do mercado regional e isenta de valores discrepantes (*outliers*).

6.2. Demonstrativo da Amostra Saneada

Com a consolidação dos dados saneados, a amostragem final do certame estruturou-se em 05 (cinco) fontes válidas e representativas:

Item	Fonte / Origem do Dado	Modelo Cotado	Valor Unitário (R\$)	Variação s/ Menor Preço	Situação Metodológica



01	SICAP-LCO nº 812929 (Contrato 17/2026 – Araguatins/TO)	Pick-up 4x4 Diesel 0km	R\$ 270.000,00	0,00%	MANTIDO (VÁLIDO)
02	Marca Motors Ltda (CNPJ: 04.724.715/0003- 00)	Mitsubishi Triton HPE 2.4 AT	R\$ 275.990,00	+2,22%	MANTIDO (VÁLIDO)
03	PNCP (Edital nº 020/2025 – Dueré/TO)	Pick-up 4x4 Diesel 0km	R\$ 292.000,00	+8,15%	MANTIDO (VÁLIDO)
04	Ford Disbrava (CNPJ: 04.394.877/0001-65)	Ford Ranger XLS 3.0 V6 AT	R\$ 310.000,00	+14,81%	MANTIDO (VÁLIDO)
05	Umuarama Motors (CNPJ: 07.172.382/0001-80)	Toyota Hilux SRV 2.8 AT	R\$ 325.000,00	+20,37%	MANTIDO (VÁLIDO)

6.3. Memória de Cálculo e Valores Estimados Finais

- Soma das Cotações Válidas (n = 5):**

R\$ 270.000,00 + R\$ 275.990,00 + R\$ 292.000,00 + R\$ 310.000,00 + R\$ 325.000,00 = R\$ 1.472.990,00

- Valor Unitário Médio Estimado:**

R\$ 1.472.990,00 ÷ 5 = R\$ 294.598,00

- Quantidade Total Solicitada:**

05 veículos utilitários

- VALOR GLOBAL ESTIMADO READEQUADO (05 Unidades):**

R\$ 294.598,00 × 5 = R\$ 1.472.990,00

6.4. Demonstrativo de Economicidade ao Erário

- Valor Global Estimado Anterior (Edital suspenso):** R\$ 1.553.737,50
- Novo Valor Global Estimado Readequado:** R\$ 1.472.990,00
- Redução Direta no Orçamento Estimado:** R\$ 80.747,50 (-5,20%)

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 40, V e Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Optou-se pelo não parcelamento do objeto (aquisição em Lote Único) com base nos seguintes fundamentos técnicos, operacionais e econômicos:



DEUS ACIMA DE TUDO

TOCANTINÓPOLIS*Eterna Boa Vista*

PREFEITURA DE

ADM.: 2025 / 2026

Fl. nº _____

Serv.: _____

- **Padronização Técnica e Gestão de Frota:** A padronização mecânica facilita a manutenção preventiva, unifica os procedimentos operacionais de condução por servidores municipais e reduz custos logísticos de reposição de peças.
- **Ganho de Escala e Economicidade:** A aglutinação das demandas do Gabinete, FME e FMS em um lote único de 05 unidades aumenta o poder de barganha da Administração, atraindo concessionárias e montadoras e assegurando preços unitários menores do que aquisições isoladas.
- **Responsabilidade Única pelo Adimplemento:** Evita a fragmentação de responsabilidades no tocante à entrega, emplacamento, instalação de implementos e prestação de garantia técnica de fábrica.
- **Vedação à Subcontratação:** Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto principal do contrato (Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A operacionalização e rodagem dos veículos guardam relação direta com os contratos administrativos vigentes do Município para fornecimento de combustível (Diesel S10), gerenciamento de frota e seguro total/terceiros. Constatou-se que a estrutura contratual existente suporta o acréscimo das 05 unidades, não havendo necessidade de licitação interdependente simultânea.

IX – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A contratação encontra-se perfeitamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Tocantinópolis/TO para o exercício de 2026 (LOA, LDO e PPA), estando a despesa classificada na categoria econômica **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, devidamente suportada pelas dotações do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos para a gestão pública municipal:

- **Garantia de Trafegabilidade Continental e Acessibilidade:** Assegurar deslocamento rápido e seguro de equipes técnicas para prestação de serviços públicos essenciais em assentamentos rurais, rotas escolares e aldeias indígenas sob quaisquer condições climáticas.
- **Redução Significativa do Custo Operacional:** Eliminação de gastos vultosos com manutenção corretiva em oficinas particulares para veículos desgastados, valendo-se da garantia integral de fábrica de 05 anos.
- **Eficiência Operacional Multissetorial:** Redução do tempo de resposta no atendimento de emergências de saúde, fiscalização de obras, medições topográficas e socorro mecânico a ônibus do transporte escolar.



DEUS ACIMA DE TUDO

TOCANTINÓPOLIS*Eterna Boa Vista*

PREFEITURA DE

ADM.: 2025 / 2028

Fl. nº _____

Serv.: _____

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Designação formal do Gestor e dos Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato por meio de Portaria oficial antes da assinatura do termo contratual.

11.2. Encaminhamento tempestivo da documentação cadastral da Prefeitura e dos Fundos à empresa vencedora para fins de emissão das Notas Fiscais e regularização do primeiro emplacamento/licenciamento em nome do Contratante.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE (Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Os veículos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pela fase PROCONVE L7 / L8 (Resoluções do CONAMA).

12.2. A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados em manutenções futuras (óleos lubrificantes usados, baterias, filtros e pneus) obedecerá às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS E HARMONIZAÇÃO NORMATIVA (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021 e Atendimento aos Apontamentos III, IV e V do TCE/TO)**13.1. Matriz de Gerenciamento de Riscos Operacionais:**

Risco Mapeado	Impacto	Ação de Mitigação	Responsável
Atraso na entrega dos veículos pelo fabricante	Alto	Estipulação de prazo realista de entrega (90 dias) e previsão de sanções moratórias no TR e Contrato.	Contratada
Atraso no emplacamento/licenciamento	Médio	Envio tempestivo dos dados cadastrais pelo Contratante e acompanhamento do desembaraço junto ao DETRAN/TO.	Compartilhada



Controvérsia sobre perda de garantia por montagem de capota	Alto	Exigência contratual de que a instalação dos implementos (capota e protetor) seja executada mantendo a garantia de fábrica.	Contratada
---	------	---	------------

13.2. Harmonização Normativa entre as Peças do Processo (Saneamento dos Apontamentos III, IV e V do TCE/TO):

• Adesão por Órgãos Não Participantes (Apontamento III):

Em estrita consonância com o **Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, o **Item 3.2 do TR**, os **Itens 1.1 e 14.12 do Edital** e a **Minuta da Ata de Registro de Preços**, fica uniformizado em todas as peças do certame que **é permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da Administração Pública**, mediante prévia consulta e autorização expressa do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO).

As adesões observarão rigorosamente os limites quantitativos legais previstos no art. 86, §§ 3º a 5º, da Lei nº 14.133/2021:

- **Limite por órgão aderente:** até **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados no item/lote (limite máximo de até **02 veículos** por órgão não participante);
- **Limite global consolidado:** o total de adesões não poderá exceder ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado (limite máximo de até **10 veículos** no somatório de todas as adesões).

• Unificação do Prazo de Garantia (Apontamento IV):

O prazo de garantia técnica fixado de forma unificada no ETP, TR, Edital, Minuta da Ata e Minuta de Contrato é de **05 (cinco) anos ou 100.000 km** (o que ocorrer primeiro) de garantia técnica de fábrica. Esclarece-se expressamente que a vigência do contrato administrativo do fornecimento não se confunde, não limita e nem reduz o prazo da garantia técnica estendida prestada pelo fabricante ou concessionária autorizada.

• Unificação do Regime Sancionatório (Apontamento IV):

As hipóteses de incidência, percentuais, bases de cálculo e procedimentos para aplicação de penalidades foram padronizados de forma idêntica no TR, Edital, Minuta da Ata e Minuta do Contrato, estabelecendo-se:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos;



DEUS ACIMA DE TUDO

TOCANTINÓPOLIS*Eterna Boa Vista*

PREFEITURA DE

ADM.: 2025 / 2026

Fl. nº _____

Serv.: _____

- **Multa compensatória:** 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/item registrados em caso de inexecução parcial ou total do objeto;
 - **Sanções de impedimento e inidoneidade:** prazos e procedimentos de impedimento de licitar/contratar (até 03 anos) e declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos) estritamente alinhados aos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Publicidade e Contagem de Prazos (Apontamento V):**

O aviso de licitação e o edital completo com todos os seus anexos saneados serão devidamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município (DOM) e na plataforma eletrônica de disputa (Licitanet), assegurando-se a escoação e o reinício integral da contagem do prazo legal mínimo antes da realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Diante da fundamentação técnica, jurídica e econômica reunida neste **Estudo Técnico Preliminar Reformado e Saneado**, e em estrito cumprimento às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Recomendação PGC nº 20/2026), atesta-se a plena **VIABILIDADE, CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE** da contratação pretendida.

O saneamento efetuado expurgou sobrepreços, harmonizou os instrumentos convocatórios, ampliou a competitividade e resguardou a segurança jurídica do certame. Recomendamos o prosseguimento do processo administrativo com a atualização do Termo de Referência, Minuta do Edital, Minuta da Ata e Minuta do Contrato, para subsequente publicação da licitação.

Tocantinópolis – TO, 08 de outubro de 2026.

JAIR TEIXEIRA AGUIAR
Secretário Municipal de Administração

MARLY PEREIRA
MONTEIRO
FONSECA:35225556191

Assinado de forma digital por
MARLY PEREIRA MONTEIRO
FONSECA:35225556191
Dados: 2026.10.08 14:40:40 -03'00'

MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA DA CONCEICAO
MARINHO DE FARIAS
REGO:30677076134

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO MARINHO
DE FARIAS REGO:30677076134
Dados: 2026.10.08 10:24:25 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde